

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
FUNDAÇÃO UNIVATES**

Gente e Gestão

Saúde Univates

Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates

Edital nº 08/Fundação Univates, de 28 de setembro de 2022

Processo seletivo para preenchimento de vagas para o cargo de médico no quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates na Unidade Gressler, em Venâncio Aires

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar os profissionais aptos a serem contratados, a critério da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para o cargo de médico, com a finalidade de compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates na Unidade Gressler, em Venâncio Aires, conforme segue:

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será organizado pelo setor de Gente e Gestão e pelo Saúde Univates, por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates.

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas do Anexo 1 deste Edital, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.3 Os profissionais atuarão na Unidade de Saúde Gressler, no município de Venâncio Aires, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates no dia 31 de agosto de 2022. Também poderão exercer funções adicionais de interesse da Univates, como, por exemplo, preceptoria, supervisão ou orientação de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outras, pelo salário contratado, que engloba todas as funções.

1.4 Não se trata de concurso público, trata-se, isto sim, de processo seletivo, sendo a contratação do profissional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante contrato a ser firmado com a Fundação Univates, empresa de direito privado.

2. Das vagas

As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

3. Das etapas da seleção

As etapas da seleção para o cargo estão descritas no Anexo 2.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates – no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6255> –, das **12h do dia 28 de setembro até as 8h do dia 10 de outubro de 2022.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

- a) seu *curriculum vitae* com foto;
- b) diploma de conclusão do bacharelado em Medicina;
- c) documento comprobatório de registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.3 O anexo correto da documentação exigida no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições com documentação faltante ou incorreta não serão homologadas.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo seletivo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.5 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

4.6 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

4.7 O candidato pode efetuar até 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

4.8 A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.11 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições

estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

4.12 A Fundação Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

4.12.1 Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com o Núcleo de Atração de Talentos, pelo e-mail recrutamento@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5311. A Fundação Univates também está disponível para esclarecimentos referentes a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5. Da seleção

5.1 O processo seletivo será formado por etapas conforme as características da vaga – vide Anexo 2.

5.2 A etapa anterior à mencionada no item 5.1 é a análise de currículo, a partir dos critérios estabelecidos para a vaga.

5.3 Somente os candidatos habilitados após a análise de currículo participarão das etapas seguintes, conforme a característica de cada vaga.

5.4 Todos os comunicados necessários serão realizados via *WhatsApp* ou *e-mail*.

5.5 O candidato que não cumprir ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo está automaticamente desclassificado, independentemente do motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6. Das entrevistas

6.1 O chamamento de profissionais para a etapa de entrevista individual do processo seletivo será de acordo com o cronograma do item 10.

6.2 A etapa de entrevista tem o objetivo de avaliar conhecimentos sobre políticas públicas de saúde, bem como as competências comportamentais dos candidatos, atendendo aos requisitos do perfil da vaga.

7. Da remuneração e carga horária

A remuneração e a carga horária de trabalho estão descritas no Anexo 1.

8. Da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 10 deste Edital, no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência do mesmo para validação das etapas seguintes.

9. Da contratação do candidato

9.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da CLT.

9.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga. A relação de vagas imediatas está descrita no Anexo 1.

9.2.1 Futuras vagas que surgirem, por substituição ou aumento do quadro funcional, serão supridas através de nova seleção considerando os classificados neste Edital. Somente em caso de não haver mais candidatos classificados e/ou findar o prazo de 1 (um) ano, previsto no item 11, ocorrerá a divulgação de vagas externas.

9.3 No momento da contratação, o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente.
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

9.4 O período de contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Univates.

10. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 28/09 a 10/10/2022
Divulgação da homologação das inscrições	Até 11/10/2022
Entrevistas	13 a 14/10/2022
Publicação do resultado final	Até 30/10/2022

11. Da validade do processo seletivo

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Univates.

12. Das disposições gerais e finais

12.1 A Fundação Univates fará a contratação dos candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

12.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica a cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

12.3 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

12.4 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os profissionais que atuarão em parte da rede de suporte à saúde do município de Venâncio Aires.

12.5.1 Os dados e documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados do setor de Gente e Gestão da Fundação Univates pelo período estabelecido no item 11 deste Edital.

12.5.2 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor de Gente e Gestão e solicitar a retirada de sua candidatura.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Gente e Gestão, com assessoramento técnico conforme necessidade.

12.7 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* recrutamento@univates.br.

Ney José Lazzari
Presidente da Fundação Univates

Anexo 1 – Das vagas

Vaga	Nº de vagas	Carga horária (horas semanais)	Remuneração	Requisitos
Médico(a) Clínico(a) Geral	03	20	R\$ 9.457,60	Bacharelado em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), preferencialmente com experiência na área de saúde pública.

* O valor do salário já inclui insalubridade, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Anexo 2 – Das etapas de seleção

Vaga	Etapas do processo seletivo
Médico(a) Clínico(a) Geral	<ul style="list-style-type: none">- Análise de currículos;- Entrevista individual com questionamentos sobre políticas públicas de saúde;- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.